

ITBI - Isenção para Utilidade Pública

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude de aquisição de imóvel em decorrência de declaração de utilidade pública ou necessidade social para fins de desapropriação.

Hipótese Legal: Art. 7º, inciso X, da Lei Municipal nº 1.364/88

DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

1. Documentos do contribuinte:

- a. CPF e documento de identidade do representante legal da Pessoa Jurídica
- b. Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado
- c. Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso
- d. CNPJ atualizado
- e. Documento que contenha os elementos que habilite o contribuinte a pleitear a isenção.

2. Documentos do transmitente do imóvel:

- a. Nome/Razão Social do transmitente do imóvel
- b. Número do CPF/CNPJ do transmitente do imóvel

3. Documentos relativos ao imóvel:

- a. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- b. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias